



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

DECRETO N.º 3.091/2018

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES,
PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido que a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, o horário de funcionamento das repartições Administrativas Municipais da Prefeitura de Conceição do Castelo-ES, será de 06:00 horas diárias, ficando estabelecido conforme abaixo:

Sendo de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas.

Abril

27 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

30 (Segunda-Feira) – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Maio

01 (Terça-Feira) – Feriado: Dia do Trabalho

04 (Sexta-Feira) – Festa do Município



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

05 (Sábado) – Festa do Município

21

06 (Domingo) – Festa do Município

09 (Quarta-Feira) – Emancipação Política de Conceição do Castelo/ES (Feriado municipal através da lei n.º 08/1967)

25 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

31 (Quinta-Feira) – Feriado: Corpus Christi

Junho

01 (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo

22

29 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Julho

27 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Agosto

29 (Quarta-Feira) – Festa do Sanfoneiro e Exposição Agropecuária

30 (Quinta-Feira) – Festa do Sanfoneiro e Exposição Agropecuária

31

31 (Sexta-Feira) – Festa do Sanfoneiro e Exposição Agropecuária



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

31 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Setembro

01 (Sábado) – Festa do Sanfoneiro e Exposição Agropecuária

02 (Domingo) – Festa do Sanfoneiro e Exposição Agropecuária

07 (Sexta-Feira) – Independência do Brasil (Feriado Nacional conforme Lei Federal n.º 10.607/2002)

28 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Outubro

12 (Sexta-Feira) – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional conforme Lei Federal n.º 10.607/2002)

26 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Novembro

02 (Sexta-Feira) – Finados (Feriado Nacional conforme Lei Federal n.º 10.607/2002)

15 (Quinta-Feira) – Proclamação da República (Feriado Nacional conforme Lei Federal n.º 10.607/2002)





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

16 (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo

23 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

Dezembro

08 (Sábado) – Padroeira Nossa Senhora da Conceição (Feriado municipal através da lei n.º 08/1967)

24 (Segunda-Feira) – Ponto Facultativo

21 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Expediente de 07:00 às 13:00 horas.

25 (Terça-Feira) – Natal (Feriado Nacional conforme Lei Federal n.º 10.607/2002)

Art. 2º – Excetuam-se no disposto do presente Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento à população, especialmente o serviço de urgência e emergência de saúde.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 26 de Abril de 2018.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES